



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por
unanimidade na
reunião da Comissão
de 18/11/2017
A. Quintanilha

Informação n.º 5/DAPLEN/2017

4 de janeiro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre o calendário dos ensinos pré-escolar e escolar

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 22 de dezembro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência (8.ª).

- [Projeto de Resolução n.º 575/XIII/2.ª \(PCP\)](#) - Recomenda ao Governo a uniformização do calendário escolar no ensino pré-escolar e no ensino básico;
- [Projeto de Resolução n.º 580/XIII/2.ª \(BE\)](#) - Alteração do calendário escolar da educação pré-escolar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Todos estes projetos de resolução foram inicialmente apreciados na sessão plenária de 21 de dezembro de 2016, tendo sido agendados por arrastamento com a [Petição n.º 109/XIII – “Calendário do ensino pré-escolar igual ao dos restantes ciclos do ensino básico”](#). Foram posteriormente votados e aprovados em Plenário, no dia 22 de dezembro de 2016.

Considerando que estamos perante textos sobre matéria idêntica, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade da junção destes projetos de resolução numa só resolução.

Cumprе assinalar que a questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão, quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010) e na Conferência de Líderes (Súmula n.º 14, de 9 de Novembro de 2011).

Na presente legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo sim Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril do presente ano, reiterou o que a este propósito já tinha referido, novamente em Conferência de Presidentes e também na sessão plenária de 12 de fevereiro de 2016, “(...) solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido, junto se enviam os textos das Resoluções aprovadas, nos quais foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Enviamos ainda uma proposta de texto de junção, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria.

À consideração superior.

O assessor parlamentar jurista,
José Filipe Sousa

Texto de princípio

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a uniformização do calendário escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que uniformize o calendário escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico, garantindo a coincidência do início das suas atividades letivas, interrupções e termo.

Aprovada em 22 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a alteração do calendário escolar do ensino pré-escolar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que altere o calendário escolar do ensino pré-escolar, no sentido de fazer coincidir o início das suas atividades letivas, interrupções e termo com os do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Aprovada em 22 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

**Recomenda ao Governo a uniformização do calendário escolar do ensino
pré-escolar e do ensino básico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que uniformize o calendário escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico.

Aprovada em 22 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

